

ATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c o artigo 24, §§ 1º e 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 48/2022-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 11.02.2022, em caráter vitalício, à Sra. Vanilza Santos Oliveira, RG n.º 0185975-7 SESP/MT e CPF n.º 209.386.161-53, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. Leonardo Gonçalves de Queiroz, RG n.º 00239690 SEJUSP/MT e CPF n.º 176.408.141-20, ocorrido em 08.08.2021, aposentado no cargo de Apoio Desenv. Eco. Social, Referência "D-012", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - Sinfra, nesta capital.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c4abfc8a

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)